



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA TRT/SEGP/3109, de 12 de dezembro de 2022

(Republicada em razão de erro material na sigla da unidade expedidora)

Altera o anexo único da Portaria TRT/SEGP/3026/2022 que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em “link” a ser criado em sua página principal na internet sob o título “feriados locais”;

CONSIDERANDO que o art. 2º da norma supracitada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO a identificação de erro material no anexo único da Portaria TRT/SEGP/3026/2022 no que tange à data do feriado de *Corpus Christi* nos municípios de Alfenas e Araxá;

CONSIDERANDO o encaminhamento pelo Foro de Uberlândia de cópia do Decreto Municipal 20.035, de 10 de novembro de 2022, no qual consta o dia 8 de junho de 2023 (*Corpus Christi*) como feriado em Uberlândia;

RESOLVE, “ad referendum” do Egrégio Órgão Especial:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria TRT/SEGP/3026/2022, para, corrigindo erro material, fazer constar a data “08/06” como data do feriado de *Corpus Christi* nos municípios de

Alfenas e Araxá.

Art. 2º Alterar o Anexo Único da Portaria TRT/SEGP/3026/2022, para fazer constar como feriado local, na cidade de Uberlândia, o dia 8 de junho de 2023, data alusiva ao *Corpus Christi*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região